



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO as diretrizes da Comissão Gestora de Crise do Coren-PI para enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o decreto nº 18.913/20, do Governo do Estado do Piauí, que prorroga até 30/04/2020, a suspensão das aulas da rede pública estadual e privada;

CONSIDERANDO o pedido de dispensa das atividades de fiscalização do Coren-PI, conforme memorando nº 07/2020/FISC;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do Coren-PI em sua 85ª Reunião Ordinária do Plenário, baixam a seguinte determinação:

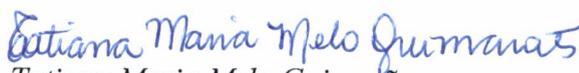
Art. 1º - Autorizar o trabalho remoto (home office) para a funcionária **GERSONETE DOS SANTOS SOBRINHO**, no período de 23 a 30/04/2020, cujos critérios de medição serão firmados entre a funcionária e sua chefia imediata;

Art. 2º - Fica dispensado o registro do ponto da fiscal **GERSONETE DOS SANTOS SOBRINHO**, das atividades de fiscalização do Coren-PI, no horário de 13h às 17h, a partir do dia 23/04/2020 até o dia 30/04/2020.

Art. 3º - Determinar que seja cumprido o horário de expediente no turno da manhã, exercendo a assiduidade e pontualidade no serviço, conforme o que preconiza o Código de Ética dos Servidores Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se

Teresina, 24 de abril de 2020.


Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente


Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária